



PL 6539/2019
00004

SENADO FEDERAL
Gabinete do senador JAYME CAMPOS

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 6539, de 2019)

Insira-se o inciso XIV no art. 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, conforme proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

XIV – o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propomos esta Emenda ao Projeto de Lei (PL) nº 6539, de 2019, para incluir entre as diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.

Defendemos a extrema importância de fomentar soluções sustentáveis, em especial na Amazônia Legal, para o crescimento de uma economia com base nos produtos da floresta em pé, de modo a harmonizar progresso econômico e meio ambiente.

Entendemos que o foco excessivo em medidas de comando e controle não é suficiente para prevenir desmatamentos, ainda que seja inquestionável sua importância para as políticas públicas em mudança do clima. É preciso fomentar a bioeconomia, aproveitando-se as regras criadas por meio da Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015),



SF/21598.53998-05

que modernizou o marco regulatório de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, de modo a promover o crescimento da biotecnologia em nosso país.

A diretriz que propomos para a PNMC harmoniza-se com as demais diretrizes e com os instrumentos e objetivos dessa Política, pois promover a bioeconomia é garantir uma alternativa à conversão de nossas florestas, que resulta na perda do efeito sumidouro de sequestro de carbono e na emissão de gases de efeito estufa.

A bioeconomia engloba toda a cadeia de valor associada à biodiversidade, que é orientada pelo conhecimento científico avançado e pela busca por inovações tecnológicas na aplicação de recursos biológicos e renováveis para gerar atividade econômica que resulte em maiores benefícios sociais e ambientais.

Por entendermos que as alterações apresentadas são fundamentais para aperfeiçoar a lei climática brasileira, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



SF/21598.53998-05